

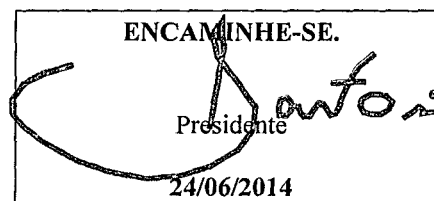


Câmara Municipal de Jundiáí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 8157

CONCESSÃO DE DESCONTOS NO IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO AOS MORADORES QUE ADOTAREM ANIMAIS DE RUA.



Uma Lei Municipal de nº. 2.917/2014 da cidade de Araraquari, no Estado de Santa Catarina, oriunda de Projeto de Lei da vereadora Denise de Almeida, acaba de ser sancionada pelo Prefeito daquela cidade e já tem repercussão em todo o país: a partir de julho, todos os moradores da cidade que adotarem animais de rua, terão descontos no Imposto Territorial e Predial Urbano.

Não se tem a menor dúvida que a medida poderá e deverá replicar em outros estados e cidades, incluindo São Paulo e Jundiáí, que primam por estarem sempre atentos nos cuidados e proteção aos animais.

É certo, também, que o desconto no IPTU é apenas uma das medidas previstas na Lei nº. 2.917/2014, que também prevê campanhas educacionais de adoção e ações gratuitas de castração.

Medidas simples, mas de grande alcance social em defesa dos animais e do próprio Meio Ambiente como essa podem, sim, serem copiadas e implantadas em Jundiáí, sem a necessidade de grandes investimentos, com a Administração Municipal fazendo sua parte e incentivando as pessoas a cuidarem melhor dos seus animais.

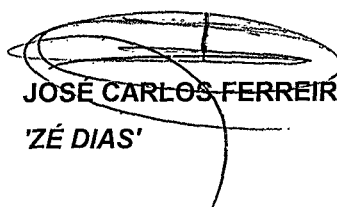
As ONGs (e são várias existentes na cidade) que atuam em favor da causa animal poderão colaborar com as ações, cadastrando as pessoas interessadas na adoção dos animais e, assim, toda a comunidade sairá ganhando.

No caso, a Prefeitura também será responsável pela fiscalização no caso de denúncias em torno de pessoas e famílias que adotarem os animais apenas com o intuito de se beneficiarem com os descontos no IPTU. No caso de denúncias de maus-tratos ou abandono, a pessoa perderá imediatamente o benefício.

Por todo o exposto,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para que sejam concedidos descontos no imposto territorial e predial urbano aos moradores da cidade que adotarem animais de rua.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 2014.


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
'ZÉ DIAS'